



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 143/2022”

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 – sala 1612 – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, neste ato representada por sua procuradora, Stella Freitas Rodrigues Fontes, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 21699065-5 e inscrito no CPF sob o nº 118.575.097-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de 15/10/2022, contida no processo nº 510003969/2022, e com amparo no artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022**, firmado em 22/09/2022, que tem por objeto a *contratação de empresa, para a elaboração de obras de manutenção, no Centro Integrado de Segurança Pública, CISP – localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 6666, no Bairro Itaipu, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003969/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 22/10/2022**.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE) - A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Stella Freitas Rodrigues Fontes
Procuradora

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 185/2022

PARTES: EMUSA e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA

OBJETO: *A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão simultânea com sonorização e iluminação (filmagens aéreas com drone), conforme Termo de Referência do instrumento convocatório e seus anexos.*

VALOR GLOBAL: R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.39.00 FT: 138.

Nota de Empenho nº 542/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 10.005/2006.

DATA DO CONTRATO: 08/11/2022.

Processo Nº 510002320/2022

Presidente da EMUSA – Niterói, 08 de novembro de 2022.


Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159